DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIV | ARAGUAINA QUINTA-FEIRA , 25 DE SETEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 3363** | 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEDEMAT)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

CASA LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER (SEMUL)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEHAB)

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA

JOSÉ MIGUEL FILHO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA
ASSESSOR TÉCNICO DE DIAGRAMAÇÃO

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPRENSA OFICIAL

htpp://diariooficial.araguaina.to.gov.br
diario.oficial@araguaina.to.gov.br
Av. Marginal Neblina, 1.085, Setor Alaska - Araguaina-TO
CEP: 77.817-805 - (63) 99949-6218

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2533630100

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

1ª ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS/TURISMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na sala de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 307, Centro — Araguaína -TO, CEP: 77.804-030, reuniram-se a partir das 14h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Credenciamento para Fornecimento de Passagens Aéreas, instituída pela Portaria n.º 223/2025, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município n° 3251, composta pelos servidores Deivis de Queiroz Santos – Presidente, Leonel Pereira Melo Nishikawa – Vice-Presidente, Gilvan Rodrigues Chaves – Membro, Marcianna da Silva Araújo Carvalho – Membro, Elizama Morais Silva – Membro, Adriana de Souza Lira – Membro, Drielly Lorrany Lima Guimarães – Membro e José Ribamar Sousa Júnior – Membro; abaixo assinados, nos termos do Processo de Credenciamento n.º **2025009720**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, com a finalidade de proceder ao recebimento, análise e julgamento da documentação de habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO n.º 002/2025/SUPAF/SECAD, destinado ao Credenciamento de Agências de Viagens/Turismo; relativos ao referido credenciamento, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no correspondente edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, bem como, o Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

DOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento atestaram o Requerimento de Credenciamento das Agências de Viagens/Turismo abaixo relacionados, procedendo à análise da documentação para habilitação exigida no Edital:

EMPRESA	CNPJ
R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	06.955.770/0001-74
JLC VIAGENS LTDA	56.890.785/0001-70
J. A. MOREIRA JUNIOR EMPREENDEDORISMO	48.037.257/0001-44
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	34.140.729/0001-85
I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA	07.933.551/0001-57
CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	50.706.162/0001-18
UNICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	11.109.991/0001-61

DA HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Credenciamento avaliou os documentos enviados eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas e chegou-se as seguintes decisões:

1. Com relação à Qualificação Técnica-Operacional, prevista no item 4.20.1 do Edital, a empresa CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES apresentou dois atestados que somados não obtiveram o valor mínimo exigido no Edital e apresentou outros quatro atestados contendo apenas as quantidades de bilhetes emitidas pela organização, unidade de medida diferente da exigida no Edital, foram enviadas diligência para adequação da documentação ao edital, porém essas não foram respondidas.
2. Já a empresa I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA não apresentou a Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, documento exigido no item 4.19 do Edital para a Qualificação Econômico-Financeira da pretendente, foram enviadas diligências para inclusão dessa documentação, porém essas não foram respondidas.
3. A empresa J. A. MOREIRA JUNIOR EMPREENDEDORISMO não apresentou Declaração emitida pelas principais Companhias Aéreas nacionais comprovando que a CREDENCIADA se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo e que é autorizada a emitir passagens aéreas dessas Companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços conforme item 4.22. do Edital e apresentou um atestado de capacidade técnica sem as informações de valores mínimos exigidos no item 4.20.1 do Edital. Foram enviadas diligências para adequação da documentação da pretendente, essa foi respondida, porém, apenas a inconsistência do atestado de capacidade técnica foi atendida na forma exigida do Edital.
4. A empresa JLC VIAGENS LTDA apresentou, fora do prazo de validade do documento, Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II (item 4.19 do Edital) e apresentou atestados de capacidade técnica (item 4.20.1 do Edital) contendo apenas o número de bilhetes emitidos pela empresa, sem os valores mínimos exigidos no item 4.20.1 do Edital. Foram enviadas diligências para

adequação da documentação ao Edital e essas foram respondidas e atendidas.

5. Por fim, as demais empresas cumpriram com todas as EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO previstas no Edital.

Cumpridas as diligências e juntada as documentações acima mencionadas, a Comissão averiguou que quanto a documentação, as requerentes abaixo relacionadas, apresentaram as documentações conforme as exigências do Edital, encontrando-se **HABILITADAS**:

EMPRESA	CNPJ
R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	06.955.770/0001-74
JLC VIAGENS LTDA	56.890.785/0001-70
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	34.140.729/0001-85
UNICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	11.109.991/0001-61

DOS RECURSOS

Nos termos do Item 6.1 do Edital, abre-se o prazo para interposição de recurso da decisão de habilitação ou inabilitação. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta, protocolados, exclusivamente, pelo mesmo meio fixado no Subitem 2.7 do Edital.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata às 17hs:00min, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Concluído os trabalhos da Comissão Especial de Credenciamento, encaminhe-se o Processo à Secretaria Municipal de Administração, para dar continuidade ao feito.

DEIVIS DE QUEIROZ SANTOS
Presidente
Portaria 223/2025

LEONEL PEREIRA MELO NISHIKAWA
Vice-Presidente
Portaria 223/2025

MARCIANNA DA SILVA ARAÚJO CARVALHO
Membro
Portaria 223/2025

GILVAN RODRIGUES CHAVES
Membro
Portaria 223/2025
Portaria 173/2025

ADRIANA DE SOUZA LIRA
Membro
Portaria 223/2025

ELIZAMA MORAIS SILVA
Membro
Portaria 223/2025

DRIELLY LORRANY LIMA GUIMARÃES JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR
Membro Membro
Portaria 223/2025 Portaria 223/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2025

PROCESSO N.º 2025014465
CONTRATO N.º 020/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: J S INFFOCO LTDA
OBJETO: Prestação de serviços comuns de confecção de uniformes, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços n.º 064/2025 resultante do Pregão Eletrônico n.º 015/2025.
VALOR: R$ 467,90 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.P: 08.0803.04.122.2006.2327 – E.D: 33.90.30 – FICHA: 20250902 – FONTE: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de setembro de 2025.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 022/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEDEMAT)

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 41 /2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente Portaria nº 027/2025, de 10/01/2025, DOM N.° 3191.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DE ARAGUAÍNA-TO/ LABOARA", com base na lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. TENDO EM VISTA QUE OS ITENS 02 E 04 FORAM DESERTO NO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.° 06/2025.

CONSIDERANDO especificações e condições constantes no Termo de Referência do processo n.º 2025012834, visando atender as demandas pertinentes ao Município de Araguaína - TO;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. º 565/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.377.455/0001-20 estabelecida NA Rua Victorino N.° 207, Galpões N.° 01, 02, 03 , 04 e 10, Condomínio New Log, Bairro Jardim Mutinga, munícipio de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06463-290, vencedora dos item 02, pelo valor total de **R$14.020,00 (catorze mil e vinte reais),** para a contratação dos objeto supramencionados, sendo que prazo de vigência de 31/12/2025 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados a partir do ato de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do presente instrumento**,** cuja despesa correrá por conta do **Funcional Programática 12.1230.18.541.2029.2508, Elemento de Despesa : 33903035, Fonte do Recursos:** 15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos – Próprio**, Ficha: 20251076**, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura
Meio Ambiente e Turismo
Portaria Nº 027/2025

PORTARIA Nº 045, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores **GIOVANNA LOURENÇO CAMPOS,** matrícula: 46480 e **TAUANA SOARES DE SOUSA,** matrícula: 60058 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento dos contratos abaixo especificados, a fim de atender as necessidades desta pasta.

Nº do Contrato	Contratada
086/2025	**IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA** - CNPJ: 00.377.455/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DE ARAGUAÍNA-TO/ LABOARA, TENDO EM VISTA QUE OS ITENS 02 E 04 FORAM DESERTO NO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.° 06/2025	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal do Desenvolvimento
Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Portaria n° 027/2025

PORTARIA Nº 046, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, E TURISMO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores **KARLA DA SILVA MACHADO** matrícula: 64482, **DULCE GUEDES AMORIM** matrícula: 64359 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento dos contratos abaixo especificados, a fim de atender as necessidades desta pasta.

Nº do Contrato	Contratada
87/2025	BUENO VIAGENS EIRELI – ME CNPJ: 05.493.209/000158
88/2025	TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO - CNPJ: 00.018.127/0001-38
Objeto: : prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens terrestres, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Agricultura,
Econômico, Meio Ambiente e Turismo.
Portaria nº 027/2025

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 022/2022
Processo nº 2022004908
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
Contratado: MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
Objeto: Serviços de engenharia para a pavimentação de estradas vicinais no P.A. Água Amarela, com implantação de obras de artes especiais, no Município de Araguaína- TO.
DOTAÇÃO: Cód:12, F.P: 20.606.2011.1389- E.D: 44.90.51– Ficha de repasse: 20251094 - Ficha de contrapartida: 20251093 - Fonte de repasse: 17000000000000 - Fonte de Contrapartida: 15000000010000.

VALOR GLOBAL: R$ 2.006.394,81 (dois milhões, seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).
Data da Assinatura: 22/09/2025
VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 10/05/2026
EXECUÇÃO: 23/09/2025 a 22/02/2026
Signatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Araguaína/TO, 22 de setembro de 2025.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente E Turismo.
Portaria nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 086/2025
PROCESSO Nº: 2025012834
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DE ARAGUAÍNA-TO/ LABOARA, TENDO EM VISTA QUE OS ITENS 02 E 04 FORAM DESERTO NO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.° 06/2025.
DADOS ORÇAMENTÁRIO: Funcional Programática 12.1230.18.541.2029.2508, Elemento de Despesa: 33903035, Fonte do Recursos: 15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos – Próprio**, Ficha: 20251076**, revogadas as disposições em contrário
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025.
VALOR ESTIMADO: R$ **14.020,00 (catorze mil e vinte reais)**
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Araguaína - TO, 12 de setembro de 2025.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2024
PROCESSO Nº: 2025014360
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
CONTRATADA: BUENO VIAGENS EIRELI - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.541.2029.2508, **FICHA:** 20251048, **FONTE:** 15000000010000**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.33.01
VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADO DA SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ ANOS, NA FORMA DO ART 106 E 107 DA LEI N.º 14.133/2021.

ARAGUAÍNA - TO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA, ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
PORTARIA Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 088/2024
PROCESSO Nº: 2025014360
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.541.2029.2508, **FICHA:** 20251048, **FONTE:** 15000000010000**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.33.01
VALOR ESTIMADO: R$ 5000,00 (CINCO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADO DA SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ ANOS, NA FORMA DO ART 106 E 107 DA LEI N.º 14.133/2021.

ARAGUAÍNA - TO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA, ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
PORTARIA Nº 027/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

EXTRATO 1º ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024017262
CONTRATO Nº: 066/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME; KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA; ÚNICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Credenciamento de agencia de serviços de agenciamento de passagens aéreas, com agencias devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de Passagens Aéreas.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Nos termos do contrato original, fica prorrogada sua vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do dia 26/09/2025 até 25/09/2026, respeitadas as determinações do art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser rescindido em menor prazo caso haja um novo credenciamento.
DOTAÇÃO: Ação: Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos; Função Programática: 06.0680.04.122.2006.2335; Ficha: 20250776 Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 33.90.33
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de setembro de 2025.

Publique-se

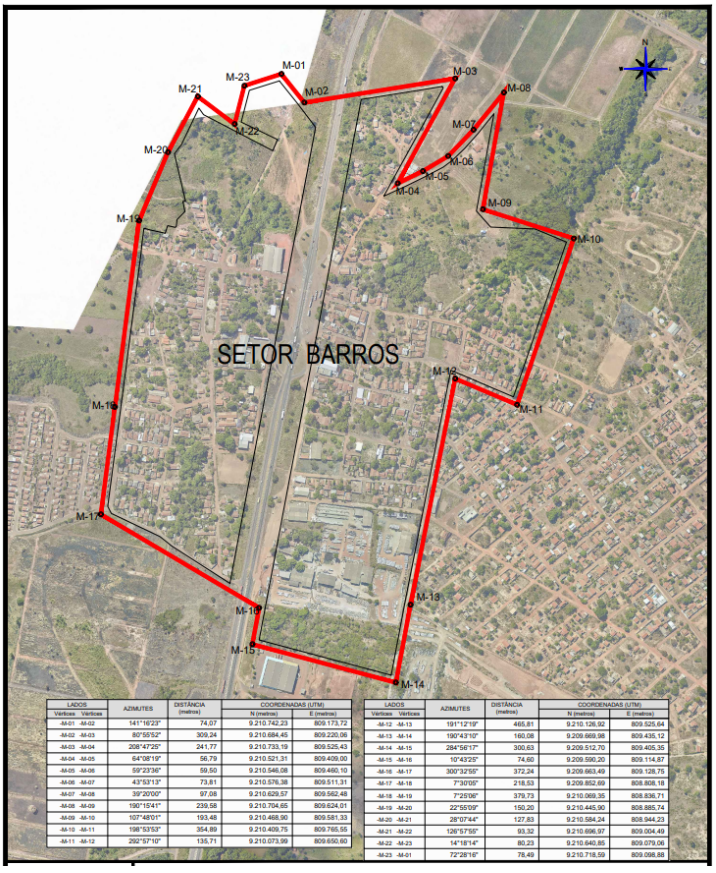
FREDERICO MINHARRO PRADO

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria n.º 028/2025

CASA LEGAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2025

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, com sede na Rua 25 de Dezembro, 265 - Centro, Araguaína/TO, através da **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS**, instituída pela portaria 069 de 24 de janeiro de 2025, e o Programa de Regularização Fundiária – CASA LEGAL, neste ato representado pela Gestora da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que está em trâmite neste Município procedimento administrativo nº 005/2025, para fins de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e especifico (REURB-E), que tem por objetivo regularizar parte do núcleo urbano informal consolidado nas áreas públicas localizadas no núcleo conhecido como Loteamento Setor Barros, referente Área urbana localizada em Área da União Área Pública, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:



LADOS		AZIMUTES	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
M-01	M-02	141°16'23"	74,07	9.210.742,23	809.173,72
M-02	M-03	80°55'52"	309,24	9.210.684,45	809.220,06
M-03	M-04	208°47'25"	241,77	9.210.733,19	809.525,43
M-04	M-05	64°08'19"	56,79	9.210.521,31	809.409,00
M-05	M-06	59°23'36"	59,50	9.210.546,08	809.460,10
M-06	M-07	43°53'13"	73,81	9.210.576,38	809.511,31
M-07	M-08	39°20'00"	97,08	9.210.629,57	809.562,48
M-08	M-09	190°15'41"	239,58	9.210.704,65	809.624,01
M-09	M-10	107°48'01"	193,48	9.210.468,90	809.581,33
M-10	M-11	198°53'53"	354,89	9.210.409,75	809.765,55
M-11	M-12	292°57'10"	135,71	9.210.073,99	809.650,60

LADOS		AZIMUTES	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
M-12	M-13	191°12'19"	465,81	9.210.126,92	809.525,64
M-13	M-14	190°43'10"	160,08	9.209.669,98	809.435,12
M-14	M-15	284°56'17"	300,63	9.209.512,70	809.405,35
M-15	M-16	10°43'25"	74,60	9.209.590,20	809.114,87
M-16	M-17	300°37'05"	372,24	9.209.663,49	809.128,75
M-17	M-18	7°30'09"	218,53	9.209.852,89	808.808,18
M-18	M-19	7°25'06"	379,73	9.210.069,35	808.836,71
M-19	M-20	22°55'09"	150,20	9.210.445,90	808.885,74
M-20	M-21	28°07'44"	127,83	9.210.584,24	808.944,23
M-21	M-22	126°57'55"	93,32	9.210.696,97	809.004,49
M-22	M-23	14°18'14"	80,23	9.210.640,85	809.079,06
M-23	M-01	72°28'16"	78,49	9.210.718,59	809.098,88

Os documentos referentes à demarcação urbanística da regularização fundiária estão à disposição para consulta na Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, localizada na Rua 06, nº 20, Vila Aliança, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, bem como dos proprietários que não foram localizados dentro do perímetro a ser regularizado, advertindo-os que não apresentada à impugnação perante o Município, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titular sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura.

Araguaína TO, 25 de setembro de 2025.

LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA
Gestora do Programa Casa Legal
Superintendente da Secretaria da Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria – 122/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

PORTARIA/GAB/SMS Nº 284 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições do Art. 7º c/c Art. 117 da Lei 14.133/2021, que estabelece, dentre outros princípios, a segregação de funções, fiscalização e o adequado acompanhamento do contrato, com o fim de alcance de sua finalidade,

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente e como Gestor e Fiscal do contrato, a fim de atender às necessidades desta Pasta, de acordo com o **Procedimento Administrativo nº 2025014835**, na seguinte ordem:

CAPS i
TITULAR: Fabrícia Modesto Simão, Matrícula n° 64438;
SUPLENTE: Éden Samuel Maracaípes Milhomem, Matrícula n° 61611;
GESTOR DE CONTRATO: Tayalla Costa Lopes; Portaria n° 124/2025.

PROCESSO Nº	EMPRESA CONTRATADA
2025014835	M.M.C MOTA SERVIÇO MÉDICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços médicos, para atender aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Araguaína, TO, cujo objetivo será ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente a oferta do atendimento médico especializado, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína/TO.	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, na forma estabelecida no Art. 196 do Decreto Municipal nº 258/2024:
I - acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
II - ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
III - fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
IV - executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
V - expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
VI - encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
VII - verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

VIII - atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
IX - manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
X - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
XI - dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
XII - verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
XIII - verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
XIV - apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
XV - executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, instruindo processo documental vinculado ao da contratação, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
XVI - emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
XVII - repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
XVIII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º São atribuições do fiscal, nos termos do Art. 198 do Decreto Municipal nº 258/2024 :
I - acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
II - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
III - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
IV - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
V - consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
VI - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
VII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída, inclusive acompanhar a matriz de riscos e informar ao gestor do contrato eventuais eventos impactantes na execução do contrato.

§ 1º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 2º O fiscal e gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 3º quando o contratado for notificado para proceder à reparação de vícios em bens, obras ou serviços, não havendo providências satisfatórias no prazo estabelecido, o fiscal procederá à informação ao Gestor do Contrato para providências que entender pertinentes.
§ 4º Para exercer a função de fiscal, o servidor requisitará da Unidade demandante, cópia do contrato e respectivos aditivos contratuais, bem como demais documentos que entenda necessários.
§ 5° O fiscal do contrato procederá à manifestação expressa nos casos de prorrogação da vigência contratual, informando em parecer próprio, a existência de eventual intercorrência que impacte a pretendida prorrogação.

Art. 4º o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, além de ser responsável, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, FGTS e comerciais resultantes da execução do contrato, contexto que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Araguaína - TO, 25 de setembro de 2025.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE Nº 092/2025

Processo nº 2025014835
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: M.M.C MOTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato destina-se a credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, para atender aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Araguaína, TO, cujo objetivo será ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente a oferta do atendimento médico especializado, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína/TO.
Modalidade: Credenciamento
Data da Assinatura: 25/09/2025
Valor Mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026
Dotação Orçamentária:
SUPAE
Orgão: 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA
Unidade: 0217- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10- SAÚDE
Subfunção: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU

Projeto Atividade	Classificação da despesa/ Material de Consumo	FICHA	Fonte
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	33.90.39	20250312 20250313 20250314 20250315	15001002001040 16000000000000 16003110000000 16210000000000

Signatário: Fundo Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 25 de setembro de 2025.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 031/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER (SEMUL)

PORTARIA Nº 030, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 034 de 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025013545, cujo objeto é referente a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de salão de eventos completo (incluindo climatização, acessibilidade, decoração, mesas, cadeiras, tampões para mesas, toalhas para mesas e serviços de garçons) para a realização do "Chá com Elas", evento este oriundo do Projeto O Voto é Delas, que irá acontecer no dia 26 de setembro de 2025 às 17h00min.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar **SEM EFEITO** os seguintes documentos administrativos publicados no diário oficial deste município, conforme descritos abaixo:

I – Portaria nº 22 de 04 de setembro de 2025, publicada no diário oficial do município em 05 de setembro de 2025, edição nº 3350, página 29;
II – Aviso de dispensa de licitação nº 005/2025, publicada no diário oficial do município em 09 de setembro de 2025, edição nº 3351, página 09;
III – Portaria nº 26 de 16 de setembro de 2025, publicada no diário oficial do município em 16 de setembro de 2025, edição nº 3356, página 14 e 15;
IV – Ata de Adjudicação referente a dispensa física nº 005/2025, publicada no diário oficial do município em 16 de setembro de 2025, edição nº 3356, página 15;
V – Ata de Homologação referente a dispensa física nº 005/2025, publicada no diário oficial do município em 16 de setembro de 2025, edição nº 3356, página 16;
VI – Resultado de Contratação Direta via Dispensa de Licitação Física nº 005/2025, publicada no diário oficial municipal em 16 de setembro de 2025, edição nº 3356, página 17;
VII – Extrato de Contrato referente ao Contrato nº 007/2025, publicada no diário oficial do município em 16 de setembro de 2025, edição nº 3356, página 16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Angela Maria Silva
Secretária Municipal da Mulher
Portaria n° 034 de 10/01/2025

ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS PUBLICADOS NO DOM
PORTARIA Nº 031, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 034 de 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025013986, cujo objeto é referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de capa de processo, folders, formulários diversos, livreto/cartilha, pasta para eventos e outros, com o nome e a logomarca, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar **SEM EFEITO** o (s) seguinte (s) documento (s) administrativo (s) publicado (s) no diário oficial deste município, conforme descrito (s) abaixo:

I – Portaria nº 027 de 17 de setembro de 2025, publicada no diário oficial do município em 17 de setembro de 2025, edição nº 3357, página 11;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Angela Maria Silva
Secretária Municipal da Mulher
Portaria n° 034 de 10/01/2025

PORTARIA Nº 032, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 034 de 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização de processos e contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal da Mulher, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 258 de 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o (s) servidor (es) abaixo, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação oriunda do **Processo Administrativo nº 2025013986** celebrado entre a Secretaria Municipal da Mulher e a (s) empresa (s) **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 27.232.288/0001-86**, para prestação de serviços de confecção de capa de processo, folders, formulários diversos, livretos/cartilhas, pastas para eventos e entre outros, a fim de atender as necessidades desta pasta, constante (s) na **ARP n. º 049/2025** do Pregão Eletrônico n. º 036/2024.
- GESTOR: Eugênio José Piva, matrícula: 64261;
- FISCAL ADMINISTRATIVO: Kamila de Cássia Silva, matrícula: 65055;
- SUPLENTE: Rithely Santos Sousa, matrícula: 65854.

Art. 2º - São atribuições a serem desempenhadas na gestão contratual:
I - Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
II - Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
III - Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
IV - Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
V - Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
VI - Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
VII - Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

VIII - Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
IX - Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
X - Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
XI - Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
XII - Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
XIII - Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
XIV - Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
XV - Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal, instruindo processo documental vinculado ao da contratação, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
XVI - Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
XVII - Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
XVIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art.3º - São atribuições a serem desempenhadas na fiscalização contratual:
I - Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
II - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
IV - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
V - Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
VI - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
VII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Angela Maria Silva
Secretária Municipal da Mulher
Portaria n° 034 de 10/01/2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 8112/2025

Nº DO PROCESSO: 2025013986
N° DA NOTA DE EMPENHO: 8112
MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – CNPJ: 27.232.288/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO, FOLDERS, FORMULÁRIO DIVERSOS, LIVRETO/CARTILHA, PASTA PARA EVENTOS E OUTROS, COM O NOME E A LOGOMARCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 25.089,50 (VINTE E CINCO MIL, OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27.2701.14.122.0193.2646
PROJETO ATIVIDADE: 2646 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA MULHER.
FONTE DE RECURSOS: 15000000010000 – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – PRÓPRIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FICHA: 20251941
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 19/09/2025

ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE.

ANGELA MARIA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
PORTARIA N° 034 DE 10/01/2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nº do processo: 2025013691
N° da nota de empenho: 8121
Modalidade do empenho: Global
Contratante: Secretaria da Mulher
Contratada: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Coffee Break, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, referente a realização dos eventos “Chá com Elas” integrante do Projeto **“O Voto é Delas”** e da “II Feira da Mulher Empreendedora de Araguaína” integrante do Projeto **“Mulher Empreendedora de Araguaína”**.
Valor da nota de empenho: R$ 6.125,00
Função programática: 27.2701.14.422.0193.2651
Ficha: 20251956
Fonte: 15000000010000
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da nota de empenho: 22/09/2025.

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de setembro de 2025.

Publique-se

Angela Maria Silva

Secretária Municipal da Mulher
Portaria n° 034 de 10/01/2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nº do processo: 2025013691
N° da nota de empenho: 8122
Modalidade do empenho: Global
Contratante: Secretaria da Mulher
Contratada: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Coffee Break, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, referente a realização dos eventos "Chá com Elas" integrante do Projeto **"O Voto é Delas"** e da "II Feira da Mulher Empreendedora de Araguaína" integrante do Projeto **"Mulher Empreendedora de Araguaína"**.
Valor da nota de empenho: R$ 12.250,00
Função programática: 27.2701.14.422.0193.2655
Ficha: 20251979
Fonte: 15000000010000
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da nota de empenho: 22/09/2025.

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de setembro de 2025.

Publique-se

Angela Maria Silva
Secretária Municipal da Mulher
Portaria n° 034 de 10/01/2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 8175/2025

Nº DO PROCESSO: 2025013545
N° DA NOTA DE EMPENHO: 8175
MODALIDADE DO EMPENHO: ESTIMADO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: JOAQUIM MOTA DA CRUZ – CNPJ: 33.639.725/0001-83
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM SALÃO DE EVENTOS COMPLETO (INCLUINDO CLIMATIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE, DECORAÇÃO, MESAS, CADEIRAS, TAMPÕES E TOALHAS PARA MESAS, SERVIÇO DE GARÇONS) PARA REALIZAÇÃO DO CHÁ COM ELAS, EVENTO ESTE ORIUNDO DO PROJETO O VOTO É DELAS, QUE IRÁ ACONTECER NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025 A PARTIR DAS 17H00MIN, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE ARAGUAÍNA-TO.
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 7.899,50 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27.2701.14.122.0193.2651
PROJETO ATIVIDADE: 2651 – O VOTO É DELAS.
FONTE DE RECURSOS: 15000000010000 – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – PRÓPRIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FICHA: 20251956
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 24/09/2025

ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE.

ANGELA MARIA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
PORTARIA N° 034 DE 10/01/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°31 /2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

O **Instituto de Previdência do Município de Araguaína - IMPAR**, inscrito no CNP sob n° 02.684.384/000-72, torna público, a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 258 de 27 de março de 2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
OBJETO - Seleção de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, visando à elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais deste Instituto.

DADOS DO AVISO

PROCESSO Nº - 1DOC 5.773/2025.
PREFERÊNCIA ME/EPP – Não.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor preço global.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.312,50 (nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
De: 25/09/2025, às 14:00h.
Até: 01/10/2025, às 18:00h.
DO PERÍODO DA FASE DE LANCES:
De: 02/10/2025, às 08:00h.
Até: 02/10/2025, às 11:00h.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 03 (três) horas.
HORÁRIO DE REFERÊNCIA – Horário de Brasília-DF.
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bnc.org.br/.
Observação: A participação na presente disputa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica – integrante do Portal BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ferramenta informatizada, disponível no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/.
O Edital referentes a este Aviso de Dispensa Eletrônica, poderá ser baixado por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br/ e no site do impar www.impar.araguaina.to.gov.br demais dúvidas sobre o procedimento deverão ser direcionadas para os endereços de e-mails: presidencia.impar@araguaina.to.gov.br e adalto.sousa@araguaina.to.gov.br.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PROCESSO 1DOC n° 5.732/2025.
Empenho n° 8176.
Modalidade do Empenho: Ordinário
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o n° 02.664.384/0001-72.
Contratada: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM, inscrita no CNPJ: 02.869.624/0001-75.
Objeto: Pagamento de inscrições dos conselheiros deste Instituto: Gilson Cutrim Ferreira e Manoel Fabiano de Oliveira Ricarte – Conselheiro Deliberativo, na capacitação: OFICINA TÉCNICA SOBRE A EMSSÃO DE CRP - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, que se realizará nos dias 25 e 26 de setembro de 2025 na cidade do Cabedelo - PB.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor Total: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Assinatura: 25/09/2025.
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.39, Ficha: 20252089.

Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Adilson Carlos Pereira (Representante – Empresa).

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEHAB)

PORTARIA Nº 013/2025 – NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE PROCESSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 035 de 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização de processos e contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Habitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para exercerem a gestão e fiscalização do contrato nº **005/2025,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa JGL Matias LTDA para instalação de rede elétrica.

- GESTOR: **CLAUDIEL MACHADO DOS SANTOS**, Matrícula nº 61515;
- FISCAL ADMINISTRATIVO: **THIAGO ALVES CARDOSO SILVA**, Matrícula nº 64456;
- SUPLENTE: **ANA PAULA ALVES SOUSA**, Matrícula nº 64525;

Art. 2º - São atribuições a serem desempenhadas na gestão contratual:

I - Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
II - Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
III - Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
IV - Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
V - Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
VI - Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
VII - Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
VIII - Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
IX - Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
X - Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
XI - Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
XII - Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
XIII - Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
XIV - Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
XV - Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal, instruindo processo documental vinculado ao da contratação, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
XVI - Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
XVII - Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
XVIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art.3º - São atribuições a serem desempenhadas na fiscalização contratual:

I - Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
II - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
IV - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
V - Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
VI - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
VII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

CLAUDIEL MACHADOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação
Portaria N.º 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025

PROCESSO N.º 2025014215
CONTRATO N.º 005/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação
CONTRATADA: JGL MATIAS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na instalação de rede elétrica com fornecimento de material e mão de obra, para atender demanda da Secretaria Municipal de Habitação de Araguaína.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 40.784,30 (Quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses contados da data da sua assinatura, com sua validade vinculada à sua publicidade no Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.P: 29.29.2901.16.122.2660– E.D: 33.90.39 – FICHA: 20252051 – FONTE: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Habitação.

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de setembro de 2025.

Publique-se

Claudiel Machado dos Santos
Secretário Municipal de Habitação
Portaria n.º 035/2025

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 11/2025.
Araguaína, 25 de setembro de 2025.

A DIRETORA DA **ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO,** a Sra. ALCIRENE PERES RORIZ no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº 09/2025 e CONSIDERANDO o que preconiza o Edital n° 02 de 07 de agosto de 2025, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de monitor voluntário referentes ao Programa Educação em Tempo Integral, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de ensino/aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado **FINAL** do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo.

Art. 2º Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único. Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SALA DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VALDEMIR RIBEIRO FARIAS
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 509/2024

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de monitores, na condição de voluntários do Programa Educação em Tempo Integral, exercício 2025.

MONITORES (01) VAGA		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
ELIANE DE JESUS OLIVEIRA	10/2025	07